



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias
 Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01035-000
 Telefone: 32246000

PROCESSO Nº 6064.2020/0000568-6

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2020/0000568-6
Contrato: 04/2020/SMDDET
Objeto Contratual: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas.
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDDET
Contratada: Agência Aerotur Ltda.
Objeto do Aditamento: Supressão contratual
Fundamentação: Art. 65, §2º, II, da Lei Federal 8.666/93.

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SMDDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, inscrita no CNPJ 08.030.124/0001-21, estabelecida na Rua Apodi, 583, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-130, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Senhora **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG 364.876 SSP/RN e inscrita no CPF 596.681.804-53, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na **supressão contratual de 10% (dez por cento)**, mediante a redução da quantidade de passagens aéreas e a supressão da taxa de transação, em atendimento ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 60.041/2020.

1.2. Em razão da supressão o número de passagens aéreas internacionais passa de 20 (vinte) para 18 (dezoito) e das passagens aéreas nacionais de 50 (cinquenta) para 45 (quarenta e cinco) bem como a taxa de transação passa de R\$ 0,70 (setenta centavos) para R\$ 0,00 (zero real).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em decorrência da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor contratual passa de **R\$ 105.500,70** (cento e cinco mil e quinhentos reais e setenta centavos) para **R\$ 94.950,00** (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais), conforme cálculo elaborado pela área financeira da Contratante (doc. 040659870 do processo administrativo em epígrafe).

2.2. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 04/2020/SMDET**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES

Diretora Executiva

Agência Aerotur Ltda

Marisa dos Santos Nery Silva

Testemunha

Cátia Fagundes Frota

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA CARVALHO GOMES, Usuário Externo - Cidadão**, em 26/03/2021, às 08:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, em 08/04/2021, às 11:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marisa dos Santos Nery Silva, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 09/04/2021, às 16:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Fagundes Frota, Assistente**, em 09/04/2021, às 17:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041568979** e o código CRC **7F1D8833**.